



JUCESP PROTOCOLO
0.280.905/25-7



NK 077 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 36.619.931/0001-10

NIRE 35.300.550.447

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025**

1. **Local, Data e Hora:** No dia 02 de janeiro de 2025, às 12:00 horas, na sede social da **NK 077 Empreendimentos e Participações S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1308, 6º andar, conjunto 61/62, Sala 02, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.619.931/0001-10 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.550.447 (“**Companhia**”).

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de avisos e editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luiz Carlos de Matos, e secretariada pela Sra. Talita Shigenaga Taira.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a admissão da **LF PARTICIPAÇÕES LTDA** no quadro de acionistas da Empresa.; (ii) a emissão de novas ações; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **Deliberações:** Após devidamente discutidas as matérias elencadas na ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, sem qualquer oposição, protesto, ressalva ou restrição:

5.1. Aprovar a admissão da **LF PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.526.285/0001-89, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 768, Sala 121, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-003,

CONVENIO
CIESP



com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 20/12/2024, sob o NIRE nº 35265775255, neste ato devidamente representada por seus administradores, a saber: (i) **Fabrcio Conera Barbosa**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 536.380.931-15, possuidor da CNH nº 00243128020, órgão expedidor DETRAN – MT e (ii) **Leonardo Bruno Soares Rosa**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 985.698.301-06, possuidor da CNH nº 02888888457, órgão expedidor DETRAN – MT; ambos com endereço profissional à Rua Gomes de Carvalho, nº768, Sala 121, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-003, como nova acionista da Empresa;

5.1.1. A nova acionista recém admitida ingressará no quadro de acionistas da empresa por meio da subscrição de 50.100 (cinquenta mil e cem) novas ações ordinárias. Com isso, o capital social da Companhia, atualmente de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), será elevado para R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), representando um aumento de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais). As novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, serão subscritas e integralizadas pela acionista **LF PARTICIPAÇÕES LTDA**.

5.1.2. A integralização será realizada em dinheiro na presente data conforme registrado no Boletim de Subscrição, identificado como **DOCUMENTO II** desta ata, devidamente autenticado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia.

5.1.3. Consignar que, estando presentes à Assembleia de acionistas representando a totalidade do capital social, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição;

5.1.4. Aprovar expressamente o Boletim de Subscrição, acima, mencionado, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital, mediante a emissão e criação das referidas novas ações;

5.1.5. Em razão das deliberações tomadas nos itens “5.1.”, “5.1.1.”, “5.1.2.”, “5.1.3.” e “5.1.4.” acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, identificado como **DOCUMENTO I** desta ata, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), representado por 100.200 (cem mil e duzentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”

11000

00000

DOCUMENTO I - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária da NK 077 Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 02 de janeiro de 2025.

Identificação do
CPF (CPF) de 14 dígitos
Assinado por: LUÍZ CARLOS DE MATOS
CPF: 00000000
Assinado em: 02/01/2025 14:23:14 BRT
O SCS SCS - OJ - Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Emissão: 02/01/2025 14:23:14 BRT
ICP-Brasil

Luiz Carlos de Matos
PRESIDENTE DA MESA

Identificação do
CPF (CPF) de 14 dígitos
Assinado por: TALITA SHIGENAGA TAIRA
CPF: 00000000
Assinado em: 02/01/2025 14:23:14 BRT
O SCS SCS - OJ - Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Emissão: 02/01/2025 14:23:14 BRT
ICP-Brasil

Talita Shigenaga Taira
SECRETÁRIO DA MESA

“ESTATUTO SOCIAL DA NK 077 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º A NK 077 Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº1308, 6 andar, Conjunto 61/62, sala 02, Vila Olímpia, CEP 04548-004, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social:

- (i) A consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e
- (ii) A participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia e/ou acionista.

Artigo 4º A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

11000000

20000000

CAPÍTULO II

Do Capital

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), representado por 100.200 (cem mil e duzentas) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo 2º As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 1 (um) membro, designado Diretor. O prazo do mandato do Diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º O diretor será investido em seu cargo independentemente de caução, como permitido por lei, e cada diretor se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei e pelo presente Estatuto Social.



Parágrafo 2º A investidura do diretor no cargo far-se-á por Assembleia Geral, mediante assinatura de termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo 3º Ao final de seu mandato, o diretor permanecerá em seu cargo, até que novos diretores tomem posse.

Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por seu subsidiário ou por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

11050

27 1 25

Artigo 12º O exercício social da Sociedade iniciará-se em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 13º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

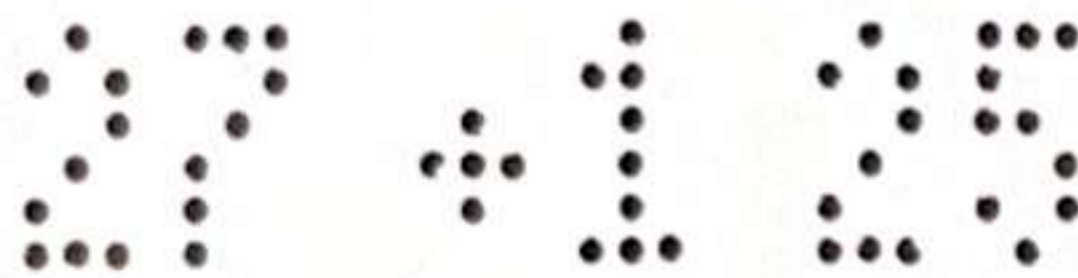
Artigo 14º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a sociedade poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos. A distribuição do lucro então verificado terá a destinação determinada por sócio(s) representando a maioria do capital social, que poderá ser proporcional ou desproporcional às participações detidas por cada sócio no capital da sociedade, caso assim definido em reunião de sócios que deliberar pela distribuição de dividendos.”

Artigo 15º A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 16º A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 17º Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.”

[***]



DOCUMENTO II - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária da NK 077 Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 02 de janeiro de 2025.

Desenvolvido por
DIF/DRP/ E-IMP/ S/A
Assessoria em LEGISLAÇÃO DE MATÉRIA EMPRESARIAL
CNPJ 06.917.102/0001-00
Endereço de atendimento: RODOVIA BA 693, 1000
00000-000
02 - São Paulo, SP, Brasil
CNPJ 06.917.102/0001-00
CNPJ 06.917.102/0001-00
CNPJ 06.917.102/0001-00

**Luiz Carlos de Matos
PRESIDENTE DA MESA**

Desenvolvido por
Talita Shigenaga Taira
Assessoria em LEGISLAÇÃO DE MATÉRIA EMPRESARIAL
CNPJ 06.917.102/0001-00
Endereço de atendimento: RODOVIA BA 693, 1000
00000-000
02 - São Paulo, SP, Brasil
CNPJ 06.917.102/0001-00
CNPJ 06.917.102/0001-00
CNPJ 06.917.102/0001-00

**Talita Shigenaga Taira
SECRETÁRIO DA MESA**

DOCUMENTO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
Preço de Emissão das Ações Ordinárias - R\$ 1,00

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR TOTAL (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	INTEGRALIZAÇÃO
<p>BAHIA ETANOL HOLDING LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.441/0002-93, com sede na Cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia, na Rodovia Ba 693, Estrada Ibirapuã Medeiros Neto KM 09, Zona Rural- CEP 45.940-000.</p> <p><small>Desenvolvido por Vitor Nunes de Freitas Santos Assessoria em LEGISLAÇÃO DE MATÉRIA EMPRESARIAL CNPJ 06.917.102/0001-00 Endereço de atendimento: RODOVIA BA 693, 1000 00000-000 02 - São Paulo, SP, Brasil CNPJ 06.917.102/0001-00 CNPJ 06.917.102/0001-00 CNPJ 06.917.102/0001-00</small></p> <p>p. VICTOR NUNES DE FREITAS SANTOS</p>	50.100 (cinquenta mil e cem) ações ordinárias	R\$50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)	Moeda corrente nacional	Moeda corrente nacional
<p>LF PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.526.285/0001-89, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 768, Sala 121, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-003.</p> <p><small>Desenvolvido por FABRÍCIO CONEIRA BARBOSA Assessoria em LEGISLAÇÃO DE MATÉRIA EMPRESARIAL CNPJ 06.917.102/0001-00 Endereço de atendimento: RODOVIA BA 693, 1000 00000-000 02 - São Paulo, SP, Brasil CNPJ 06.917.102/0001-00 CNPJ 06.917.102/0001-00 CNPJ 06.917.102/0001-00</small></p> <p>FABRÍCIO CONEIRA BARBOSA</p> <p><small>Desenvolvido por Leonardo Bruno Soares Rosa Assessoria em LEGISLAÇÃO DE MATÉRIA EMPRESARIAL CNPJ 06.917.102/0001-00 Endereço de atendimento: RODOVIA BA 693, 1000 00000-000 02 - São Paulo, SP, Brasil CNPJ 06.917.102/0001-00 CNPJ 06.917.102/0001-00 CNPJ 06.917.102/0001-00</small></p> <p>LEONARDO BRUNO SOARES ROSA</p>	50.100 (cinquenta mil e cem) ações ordinárias	R\$50.100,00 (cinquenta mil e cem reais)	Moeda corrente nacional	Moeda corrente nacional
TOTAL	100.200 (cem mil e duzentas) ações ordinárias	R\$100.200,00 (cem mil e duzentos reais)	***	***